



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 8 / 2017

"Aquisição de Equipamentos e Acessórios
de Recolha de Lixo – Ano 2017"

Relatório Final

Maio de 2017

Despacho: 24 - 5 - 2017

João Emanuel Silva Câmara

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência própria de 21-10-2013,

João Emanuel Silva Câmara
João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Recolha de Lixo – Ano 2017”, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor a adjudicação:

Lote 1 – Contentores de Recolha de Lixo – Concorrente n.º 2 – Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda – 18.147,72 EUR (dezoito mil, cento e quarenta e sete euros, setenta e dois cêntimos).

Lote 2 – Acessórios para Contentores de Recolha de Lixo – Concorrente n.º 2 – Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda – 1.167,25 EUR (mil, cento e sessenta e sete euros, vinte e cinco cêntimos).

Lote 3 – Barreiras de Segurança – Concorrente n.º1 – Irmãos Leça de Freitas, Lda – 1.725,00 EUR (mil, setecentos e vinte e cinco euros).

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 23 dias do mês de maio do ano 2017

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira,